

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

COMISSÃO ESPECIAL DE COMENDAS

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2023, de autoria do Vereador Márcio Tavares, que “CONCEDE a Medalha de Ouro Rodolfo Valle, na área da Cultura, ao Tenor do Amazonas Sr. Miquéias William”.

PARECER

I - RELATÓRIO

Foi submetido à análise desta Comissão Especial de Comendas o Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2023, de autoria do Vereador Márcio Tavares, que “CONCEDE a Medalha de Ouro Rodolfo Valle, na área da Cultura, ao Tenor do Amazonas Sr. Miquéias William”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto em tela atende aos requisitos fixados pelo Regimento Interno desta Casa, mormente o artigo 173, IV, que determina:

*Art. 173. Todo cidadão, nascido ou não em Manaus, e que resida nesta ou noutra cidade, e que haja prestado relevantes serviços à comunidade, de modo rigorosamente comprovado e cuja vida seja irrepreensível, poderá receber homenagem da Câmara Municipal de Manaus, desde que tenha sido aprovado em Plenário, por quórum qualificado, Projeto de Decreto Legislativo, de autoria de qualquer vereador, subscrito por **dois terços dos membros da Câmara**, observadas as demais formalidades regimentais, nos seguintes termos:*

IV – Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao cidadão que houver prestado serviços relevantes à Cidade de Manaus e sua gente **por mais de dez anos**, sendo esta considerada a maior honraria concedida pela Câmara Municipal de Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MITOSO

A homenageada é pessoa de relevante destaque na sociedade amazonense e manauara, como artista atuante (tenor), tendo ingressado **ainda em 1993** no Coral do Estado do Amazonas.

Além de um histórico de formação exemplar, marcado pela dedicação e aprimoramento de seu dom, também dedicou-se à popularização da ópera com um projeto de rua, contribuindo para a quebra dos paradigmas e barreiras entre a cultura elitista e a cultura popular.

Outros projetos culturais conferem ao homenageado a importância que justifica a homenagem, ao empregar-se em divulgar e popularizar a ópera e o canto lírico no Amazonas e em Manaus.

Nada mais justo do que este reconhecimento por parte desta Casa Legislativa a esse histórico de serviços pela cultura, além do que, o Projeto atende aos requisitos legais: tempo de serviços prestados à cidade de Manaus, quórum qualificado, apresentação em anexo dos documentos exigidos - termo de anuência e certidão de antecedentes criminais.

Isto posto, atendidos os requisitos procedimentais e as disposições do Regimento Interno quando à concessão de honrarias, não há óbices quando à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em tela.

III - CONCLUSÃO

Desta feita, o Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto em análise.

Manaus, AM, 06 de novembro de 2023.

MITOSO
Vereador – Líder do PTB
Vice-Líder do Prefeito
"Será por ti, Manaus!"
Relator